

q^o Supp.^o havendo as necessarias habilitações, tem direi-
to a ser provido em algum lugar de Medico desta Depar-
ticia se estiver vago, ou em qualques outro Officio, para
q^o se mostrar apto e idoneo. He quanto se me offere-
ce dizer sobre o Objecto; G. M. porém mandará o
mais justo. Lisboa 4 de Novembro de 1839 = C. P. G. da C.
J. L. Ag.^o Malim.

Idem de 14 de Junho de 1838 sobre
o Officio do Vice Consul de Portugal
em Hyamente queixando-se do
procedimento das Guardas Mores
da Saude nas Portas do Algarve.

Embora = A falta de fiscalização da Saude nas Por-
tas do Algarve sobre os Barcos vindos de Hespanha, de-
se queixa o Vice Consul Portuguez em Hyamente, nasce-
do abandono em q^o estas estava^o aquelles Portos relati-
vamente a este ramo de Servico Publico em razão
das Empregados, a quem foram tiradas as emolimen-
tos pelo Decreto de 14 de Novembro de 1836, terem
desamparado os lugares, para procurarem outras
meias de subsistencia; porém esta causa já cessou porq^o
pelas Leis do Orçamento de 7 de Abril de 1838 e 31 de
Junho ultimo foram designados ordenados aos Empre-
gados de Saude de todas as Portas do Reino; e assim en-
tendo q^o se deve ordenar ao Conselho de Saude, q^o faça
rigorosamente executar pelas Empregadas desta De-
particia em todas as Portas do Reino as Regula-
mentos e providencias sanitarias, procedendo com-
petentemente contra aquelles, q^o se mostrarem om-
missos e negligentes no servico publico q^o lhes foi
commettido. He este o meu juizo; G. M. porém
mandará o mais justo. Lisboa 4 de Novembro de
1839 = C. P. G. da C. = J. L. Ag.^o Malim.